Lei nº 417 /2007

EMENTA - "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar contrato de cessão de direito de uso de imóvel municipal com a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, de bem público municipal, para construção de uma Escola Estadual e dá outras providências.".

Prefeito Municipal de Trairi faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de cessão de direito real de uso de imóvel municipal ***com a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, de bem público municipal, para construção de uma Escola Estadual*, na sede do Distrito de Mundaú, Trairi – Ce.**

Art. 2º - O bem, objeto da cessão de que trata o artigo anterior, constitui-se de uma área com as seguintes dimensões:

__AO NORTE:__ por onde mede 34,90m (trinta e quatro metros e noventa centímetros) limitando-se com passeio de pedestre (Oceano Atlântico); __AO LESTE:__ por onde mede 57,20m (cinqüenta e sete metros e vinte centímetros) limitando-se com a rua da Igreja; __AO SUL:__ por onde mede 34,90m (trinta e quatro metros e noventa centímetros), limitando-se com a rua do Mercado; e ao __OESTE:__ por onde mede 57,20m (cinqüenta e sete metros e vinte centímetros) limitando-se com a rua da Praia, perfazendo um total de 1996,28 m² (hum mil, novecentos e noventa e seis vírgula vinte e oito metros quadrados). No referido imóvel encontra-se encravada uma edificação com uma área construída de 639,72m² (seiscentos e trinta e nove vírgula setenta e dois metros quadrados), conforme croqui anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido 20/12/07
Ass. Regina Pires

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 20 (vinte) anos de vigência, para o respectivo contrato.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI – CE, em 18 de dezembro de 2007.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL